



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0** 43 3552-1122

DECRETO Nº 116/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$:83.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB

05.002.12.361.31.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$7.500,00

05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE 05.003.12.365.32.2047-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO- R\$33.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.301.8.2086-3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$42.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de superávit e cancelamentos de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - GESTÃO AMBIENTAL

12.001 - SETOR GESTÃO AMBIENTAL

12.001.18.541.46.3060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$33.000,00

Superavit.....R\$:50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2023
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de MAIO de 2023.

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal